



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

PORTARIA N.º 1/2016-GJ

Faculta ao próprio advogado vincular título de crédito ao processo eletrônico.

O Juiz de Direito **Marlon Negri**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e nos termos do art. 2º, III, do CNCGJ/SC, por analogia,

Considerando o disposto na Lei 11.419/06, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

Considerando a implantação do processo eletrônico (SAJ 5) nesta Comarca;

Considerando que, no processo eletrônico, a regra é a manutenção dos documentos físicos com a parte;

Considerando que a “circularidade” é um dos atributos dos títulos de créditos;

Considerando a necessidade de evitar que o título circule livremente, sem qualquer ressalva quanto à existência do processo, com risco de prejuízo a terceiro de boa-fé;

Considerando o disposto no art. 11, §3º, de referida lei, que responsabiliza o seu detentor pela preservação do(s) referido(s) título(s);

Considerando o teor da Circular nº 192/14-CGJ, orientando sobre o procedimento a ser adotado nos processos eletrônicos em que há título de crédito;

Considerando a dificuldade que referida Circular tem causado aos advogados que não residem nesta Comarca;

Considerando que o objetivo daquelas normas pode ser alcançado sem que a vinculação do título ao processo seja realizada necessariamente pelo cartório; e

Considerando que, se o advogado pode declarar autênticos os documentos que apresenta no processo (art. 425, IV e VI, CPC), também pode assegurar o cumprimento de determinada providência determinada pelo juízo:

R E S O L V E:



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Art. 1.º Faculta-se ao advogado efetuar a vinculação de título de crédito ao processo eletrônico, informando em petição que a providência foi realizada nos termos desta portaria, o que dispensará a apresentação do título de crédito original em cartório.

Art. 2.º A vinculação do título de crédito ao processo eletrônico impede a circulação do título, sob às penas da lei, e será feita com a inclusão das informações abaixo listadas, em todas as folhas do documento, mediante carimbo ou escrito em caneta esferográfica indelével:

Este título está vinculado ao processo nº (indicar o número padrão do CNJ xxxxxxxx-xx.xxxx.x.xx.xxxx) da Comarca de Jaraguá do Sul. Esta vinculação não pode ser tornada sem efeito, salvo se efetivada judicialmente.

Em (indicar a data em que aposta a inscrição);

Nome e assinatura do advogado

Parágrafo único. Em substituição à vinculação acima, poderá o advogado juntar declaração, conforme modelo anexo, na qual declarará que a via original está em seu poder e que ela ficará retida em seu escritório até o fim do processo.

Art. 3.º Ao efetivar a vinculação do título de crédito ao processo eletrônico, o advogado observará o seguinte:

I – não será feita sobrepondo-se a texto do título e, se necessário, somente o será se não prejudicar a sua compreensão e a vinculação dele ao processo;

II – nunca será feita de forma sobreposta à assinatura dos contratantes;

III – não será feita no verso do título se este estiver em branco;

Parágrafo único. Não sendo possível a vinculação sem violação dos incisos I e II, o advogado deverá proceder na forma do parágrafo único do art. 2º.

Art. 4.º A presente portaria terá vigência por prazo indeterminado, a partir da publicação.

Afixe-se no local de costume, dispensado o envio à CGJ/SC (art. 3º do CNCGJ/SC). Publique-se. Arquive-se. Promova-se ampla divulgação aos advogados militantes na comarca.

Jaraguá do Sul (SC), 15 de agosto de 2016.

Marlon Negri
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Anexo único - Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

BANCO *, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº *, com sede na *, bairro *, na cidade de *, pelo advogado que esta subscreve, *, inscrito na OAB/* sob o nº *, com poderes para este ato, consoante instrumentos anexos, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, que é autêntica a cópia digitalizada do título de crédito representado pela * **[nome e número do contrato]**, que instruiu e está vinculado aos autos eletrônicos da Ação de * **[inserir classe da ação]**, movida contra * **[nome da parte ré]**, encontrando-se a via original em poder deste advogado ou desta sociedade de advogados inscrita na OAB/* sob o nº *, estabelecida na *, bairro *, na cidade de * - CEP *, e assim permanecerá até o final do processo, sem qualquer possibilidade de circulação.

Esta DECLARAÇÃO tem a finalidade de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 1/2016-GJ, deste Juízo, com amparo e em obediência ao estatuído no artigo 425, IV, VI, caput e § 1º, do Código de Processo Civil.

[local e data]

[nome e assinatura do advogado]